



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



LEI Nº 4.519
de 19 de abril de 2004

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Joel Divino dos Santos)

“Institui no Município de Botucatu o “Dia da Bíblia”.

O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Botucatu, o “Dia da Bíblia”, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de dezembro.

Parágrafo único. O dia a que se refere o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. O Poder Executivo colaborará na realização do referido evento.

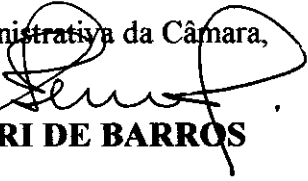
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de abril de 2004.


Vereador **EDNEI LAZARO DA COSTA CARREIRA**
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da
Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,


SILMARA FERRARI DE BARROS